



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

DEI Nº 167, DE 30 DE MARÇO DE 1978

Autoriza a abertura de crédito suplementar, para o fim que especifique.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância global de Cr\$ 2.836.479,00 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DA FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03080000.00 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03080330.00 - DÍVIDA INTERNA

03080332.08 - Encargos da Dívida Interna

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3240.00 - Juros

3241.00 - Juros da Dívida Pública

3241.01 - Fundada Interna..... 977.204,80

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4310.00 - Amortização

4311.00 - Amortização da Dívida Pública

4311.01 - Fundada Interna..... 445.627,20

Órgão: 7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

16000000.00 - TRANSPORTE

16880000.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16880210.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

16880212.19 - Administração dos Sistemas de Transporte

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4130.00 - Equipamentos e Instalações..... 1.413.647,00

Total - Cr\$..... 2.836.479,00.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito de que trata a presente lei destina-se à aquisição e financiamento de uma motoniveladora e de uma pá carregadeira.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de março de 1978.

Aluí Borborafiniana
Francisco